



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TAUBATEAMO 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048718/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATE

Endereço: JACQUES FELIX Número: 675

Bairro: CENTRO Município: TAUBATE UF: SP CEP:12020-060

CNPJ/MF nº: 72.308.737/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Taubaté/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/04/2026 a 06/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/04/2026 a 05/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção comercial intitulada "**TAUBATEAMO 2026**", na modalidade Assemelhada a Concurso, é realizada pela **ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté**, em conjunto com as lojas aderentes participantes, sendo destinada exclusivamente às pessoas físicas, de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional, que realizarem compras nas lojas aderentes participantes localizadas no município de Taubaté/SP, no período compreendido entre 10/04/2026 e 05/01/2027, e atenderem integralmente às condições previstas neste regulamento.

6.1.1. A participação de menores de 18 (dezoito) anos será permitida, desde que representados por seu responsável legal, o qual responderá por todos os atos praticados pelo menor no âmbito da promoção, inclusive para fins de preenchimento do cupom, recebimento do prêmio, assinatura de recibos, termos e demais documentos eventualmente necessários.

6.2. Os interessados deverão ler e aceitar integralmente os termos deste regulamento, estando cientes de que, ao participar da promoção, aderem a todas as suas disposições.

6.3. Não poderão participar da presente promoção:

- I. Pessoas jurídicas;
- II. Pessoas físicas com CPF inválido, suspenso, cancelado, nulo ou irregular perante a Receita Federal;
- III. Diretores, funcionários e prestadores de serviços da **ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté**;
- IV. Proprietários, sócios, diretores, gerentes e funcionários das lojas aderentes participantes, quando estiverem concorrendo com cupom emitido pelo próprio estabelecimento em que mantenha vínculo;
- V. Cônjuges, companheiros, pais, filhos e irmãos das pessoas mencionadas nos incisos III e IV;
- VI. Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na organização, operacionalização, auditoria, divulgação ou execução da presente promoção, inclusive funcionários e colaboradores da agência de propaganda e demais empresas terceirizadas contratadas.

6.3.1. Caso seja identificado, no momento da apuração, que o cupom sorteado pertence a pessoa impedida de participar, será realizada, imediatamente, nova retirada de cupom, no mesmo local e momento da apuração.

6.3.2. Caso a irregularidade ou impedimento do participante seja constatado posteriormente à apuração, inclusive durante a etapa de validação documental, o contemplado será desclassificado, sendo convocado o primeiro cupom suplente, e assim sucessivamente, observada a ordem de retirada.

6.4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.4.1. A cada compra realizada em qualquer uma das lojas aderentes participantes, durante o período de participação, o consumidor fará jus ao recebimento de 01 (um) cupom para concorrer aos prêmios desta promoção, independentemente do valor da compra.

6.4.2. Não serão válidos, para fins de participação, comprovantes de compra relativos aos produtos vedados pelo art. 10 do Decreto nº 70.951/72, quais sejam: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13° GL, fumo e seus derivados.

6.4.3. O cupom deverá ser retirado pelo participante na própria loja aderente em que a compra tiver sido realizada, devendo ser preenchido de forma legível, sem rasuras, contendo obrigatoriamente os seguintes dados: nome completo, endereço completo e telefone.

6.4.4. No mesmo cupom deverá constar, obrigatoriamente, o nome do vendedor responsável pelo atendimento, para fins de participação na

premiação destinada à categoria de vendedores.

6.4.5. Será admitido apenas 01 (um) participante por cupom, sendo vedado o preenchimento do mesmo cupom com dados de mais de uma pessoa.

6.4.6. Para que o cupom seja considerado válido, o participante deverá responder corretamente à seguinte pergunta da promoção:

"Qual campanha pode lhe presentear com cartões presente o ano todo?"

Resposta correta: **"TAUBATEAMO 2026"**

6.4.7. Após o preenchimento, o cupom deverá ser depositado em qualquer urna instalada nas lojas aderentes participantes até o encerramento do expediente comercial das respectivas datas abaixo indicadas:

- Até 28/05/2026, para apuração de 29/05/2026;
- Até 25/06/2026, para apuração de 26/06/2026;
- Até 27/08/2026, para apuração de 28/08/2026;
- Até 29/10/2026, para apuração de 30/10/2026;
- Até 05/01/2027, para apuração de 06/01/2027.

6.4.8. Após os prazos acima, as urnas serão lacradas, recolhidas e encaminhadas ao local de apuração, permanecendo fechadas até pouco antes do início de cada sorteio, ocasião em que serão abertas publicamente perante os presentes.

6.4.9. Em cada apuração, todos os cupons recolhidos serão reunidos em um único recipiente, do qual serão retirados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários, até que sejam encontrados cupons regularmente preenchidos, legíveis, contendo a resposta correta e atendendo às demais condições previstas neste regulamento.

6.4.10. O consumidor contemplado fará jus ao prêmio correspondente independentemente do preenchimento do campo relativo ao vendedor.

6.4.11. A ausência de identificação do vendedor no cupom implicará, exclusivamente, a impossibilidade de contemplação do respectivo vendedor, hipótese em que será aplicado o procedimento de suplência ou nova retirada, conforme previsto neste regulamento, para definição do contemplado válido.

6.4.12. Os cupons não contemplados em cada apuração permanecerão válidos e participarão da apuração final que ocorrerá dia 06/01/2027.

6.4.13. Os cupons contemplados em cada apuração serão fotocopiados e se preciso autenticados para fins de prestação de contas, retornando os respectivos cupons originais à urna, a fim de participarem cumulativamente das apurações subsequentes.

6.5. Os contemplados, consumidores e vendedores, serão anunciados de viva voz no momento de cada apuração, tendo seus nomes posteriormente divulgados no site oficial da campanha, redes sociais e nos demais meios de divulgação utilizados pela promotora.

6.6. O regulamento completo da promoção permanecerá disponível para consulta na sede da **ACIT** e nas lojas aderentes participantes, durante todo o período de realização da promoção.

6.7. PREMIAÇÃO

6.7.1. APURAÇÃO DE 29/05/2026 – PROMOÇÃO DAS MÃES

- I. do 1º ao 4º cupons contemplados:* 01 (um) Cartão - presente ao consumidor no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada em mercadorias à escolha do contemplado em uma loja participante;
- II. do 1º ao 4º vendedores indicados:* 01 (um) Cartão - presente ao vendedor indicado no valor R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada em mercadorias à escolha do vendedor em uma loja participante;
- III. 5º e 6º cupons contemplados:* 01 (um) Cartão - presente ao consumidor no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) cada em mercadorias à escolha do contemplado em uma loja participante;
- IV. 5º ao 6º vendedores indicados:* 01 (um) Cartão - presente ao vendedor indicado no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada em mercadorias à escolha do vendedor em uma loja participante.

6.7.2. APURAÇÃO DE 26/06/2026 – PROMOÇÃO DOS NAMORADOS

- I. do 1º ao 4º cupons contemplados:* 01 (um) Cartão - presente ao consumidor no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada em mercadorias à escolha do contemplado em uma loja participante;
- II. do 1º ao 4º vendedores indicados:* 01 (um) Cartão - presente ao vendedor indicado no valor R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada em mercadorias à escolha do vendedor em uma loja participante;
- III. 5º e 6º cupons contemplados:* 01 (um) Cartão - presente ao consumidor no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) cada em mercadorias à escolha do contemplado em uma loja participante;
- IV. 5º ao 6º vendedores indicados:* 01 (um) Cartão - presente ao vendedor indicado no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada em mercadorias à escolha do vendedor em uma loja participante.

6.7.3. APURAÇÃO DE 28/08/2026 – PROMOÇÃO DOS PAIS

- I. do 1º ao 4º cupons contemplados:* 01 (um) Cartão - presente ao consumidor no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada em mercadorias à escolha do contemplado em uma loja participante;
- II. do 1º ao 4º vendedores indicados:* 01 (um) Cartão - presente ao vendedor indicado no valor R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada em mercadorias à escolha do vendedor em uma loja participante;
- III. 5º e 6º cupons contemplados:* 01 (um) Cartão - presente ao consumidor no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) cada em mercadorias à escolha do contemplado em uma loja participante;
- IV. 5º ao 6º vendedores indicados:* 01 (um) Cartão - presente ao vendedor indicado no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada em mercadorias à escolha do vendedor em uma loja participante.

6.7.4. APURAÇÃO 30/10/2026 – PROMOÇÃO DAS CRIANÇAS

- I. **do 1º ao 4º cupons contemplados:** 01 (um) Cartão - presente ao consumidor no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada em mercadorias à escolha do contemplado em uma loja participante;
- II. **do 1º ao 4º vendedores indicados:** 01 (um) Cartão - presente ao vendedor indicado no valor R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada em mercadorias à escolha do vendedor em uma loja participante;
- III. **5º e 6º cupons contemplados:** 01 (um) Cartão - presente ao consumidor no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) cada em mercadorias à escolha do contemplado em uma loja participante;
- IV. **5º ao 6º vendedores indicados:** 01 (um) Cartão - presente ao vendedor indicado no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada em mercadorias à escolha do vendedor em uma loja participante.

6.7.5. APURAÇÃO DE 06/01/2027 – PROMOÇÃO DE NATAL

- I. **do 1º ao 5º cupons contemplados:** 01 (um) Cartão - presente ao consumidor no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) cada em mercadorias à escolha do contemplado em uma loja participante;
- II. **do 1º ao 5º vendedores indicados:** 01 (um) Cartão - presente ao vendedor indicado no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada em mercadorias à escolha do vendedor em uma loja participante;
- III. **6º e 7º cupons contemplados:** 01 (um) Cartão - presente ao consumidor no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada em mercadorias à escolha do contemplado em uma loja participante;
- IV. **6º e 7º vendedores indicados:** 01 (um) Cartão - presente ao vendedor indicado no valor R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) cada em mercadorias à escolha do vendedor em uma loja participante.

6.7.6. Os cartões-presente não possuem as funções saque e transferência e deverão ser utilizados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva apuração, sendo vedada sua conversão em dinheiro, bem como sua substituição por outro prêmio ou produto.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual campanha pode lhe presentear com cartões presente o ano todo?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/05/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2026 07:00 a 28/05/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jacques Félix NÚMERO: 675 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIT – SORTEIO DIA DAS MÃES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Cartão - presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO CONSUMIDOR.	500,00	2.000,00	1
4	Cartão - presente no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO VENDEDOR .	125,00	500,00	2
2	Cartão - presente no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO CONSUMIDOR.	1.000,00	2.000,00	3
2	Cartão - presente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO VENDEDOR.	250,00	500,00	4

DATA: 26/06/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/05/2026 07:00 a 25/06/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jacques Félix NÚMERO: 675 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIT – SORTEIO DIA DOS NAMORADOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Cartão - presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO CONSUMIDOR.	500,00	2.000,00	1

4	Cartão - presente no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO VENDEDOR .	125,00	500,00	2
2	Cartão - presente no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO CONSUMIDOR.	1.000,00	2.000,00	3
2	Cartão - presente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO VENDEDOR.	250,00	500,00	4

DATA: 28/08/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/06/2026 07:00 a 27/08/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jacques Félix NÚMERO: 675 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIT – SORTEIO DIA DOS PAIS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Cartão - presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO CONSUMIDOR.	500,00	2.000,00	1
4	Cartão - presente no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO VENDEDOR .	125,00	500,00	2
2	Cartão - presente no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO CONSUMIDOR.	1.000,00	2.000,00	3
2	Cartão - presente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO VENDEDOR.	250,00	500,00	4

DATA: 30/10/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/08/2026 07:00 a 29/10/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jacques Félix NÚMERO: 675 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIT – SORTEIO DIA DAS CRIANÇAS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Cartão - presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO CONSUMIDOR.	500,00	2.000,00	1
4	Cartão - presente no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO VENDEDOR .	125,00	500,00	2
2	Cartão - presente no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO CONSUMIDOR.	1.000,00	2.000,00	3

2	Cartão - presente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO VENDEDOR.	250,00	500,00	4
---	---	--------	--------	---

DATA: 06/01/2027 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2026 07:00 a 05/01/2027 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jacques Félix NÚMERO: 675 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIT – SORTEIO DE NATAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Cartão - presente no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO CONSUMIDOR.	1.000,00	5.000,00	1
5	Cartão - presente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO VENDEDOR .	250,00	1.250,00	2
2	Cartão - presente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO CONSUMIDOR.	5.000,00	10.000,00	3
2	Cartão - presente no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas aderentes a promoção. Este cartão não possui função de saque e transferência. CONTEMPLAÇÃO DO VENDEDOR.	1.250,00	2.500,00	4

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
62	38.750,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. As apurações serão realizadas nas datas, horários e locais previstos no item 8 deste regulamento. Encerrado o prazo de depósito dos cupons, as urnas serão devidamente lacradas, recolhidas e encaminhadas ao local da respectiva apuração, permanecendo fechadas até pouco antes do início do ato, quando serão abertas publicamente perante os presentes.

10.2. Em cada data de apuração, todos os cupons recolhidos serão reunidos em um único recipiente, do qual serão retirados, manual e aleatoriamente, por pessoa presente no local, tantos cupons quantos forem necessários até que sejam encontrados cupons legíveis, regularmente preenchidos, contendo a resposta correta à pergunta da promoção e atendendo às demais condições previstas neste regulamento.

10.3. Serão considerados contemplados os cupons retirados na ordem necessária para atendimento da premiação prevista para cada data de apuração, observada a ordem de retirada.

10.4. Após a definição dos cupons contemplados em cada apuração, serão retirados, manual e aleatoriamente, 03 (três) cupons suplentes, os quais serão numerados de acordo com a ordem de retirada e acondicionados em envelope lacrado, permanecendo sob a guarda da promotora.

10.5. Os cupons suplentes serão utilizados exclusivamente na hipótese de desclassificação de algum participante contemplado, obedecida rigorosamente a ordem de retirada dos cupons suplentes.

10.6. Não havendo necessidade de utilização dos cupons suplentes, estes serão inutilizados após o encerramento do prazo de validação da respectiva apuração.

10.7. Os contemplados serão anunciados de viva voz no momento da apuração, sendo o ato aberto ao público e franqueado aos interessados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Não poderão participar da presente promoção:

- I. Pessoas jurídicas;
- II. Pessoas físicas com CPF inválido, suspenso, cancelado, nulo ou irregular perante a Receita Federal;
- III. Diretores, funcionários e prestadores de serviços da **ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté**;

- IV. Proprietários, sócios, diretores, gerentes e funcionários das lojas aderentes participantes, quando estiverem concorrendo com cupom emitido pelo próprio estabelecimento em que mantenham vínculo;
- V. Cônjuges, companheiros, pais, filhos e irmãos das pessoas mencionadas nos incisos III e IV;
- VI. Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na organização, operacionalização, auditoria, divulgação ou execução da presente promoção, inclusive funcionários e colaboradores da agência de propaganda e demais empresas terceirizadas contratadas.

11.2. Será desclassificado o participante que:

- I. Apresentar cupom ilegível, rasurado, adulterado, preenchido de forma incompleta ou em desacordo com as disposições deste regulamento;
- II. Informar dados pessoais falsos, incorretos, divergentes ou insuficientes à sua identificação e validação;
- III. Deixar de apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato da promotora, os documentos solicitados para comprovação de identidade, elegibilidade e regularidade da participação;
- IV. Praticar qualquer ato considerado fraudulento, irregular, ilícito ou contrário às regras da promoção, inclusive a utilização de cupons falsificados, adulterados ou obtidos de forma indevida;
- V. Estiver enquadrado em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no item 11.1 deste regulamento.

11.3. Para fins de validação da contemplação, a promotora poderá solicitar ao participante contemplado, no prazo referido no item anterior, a apresentação dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto;
- Comprovante de residência;
- Cupom original contemplado, quando aplicável;
- Nota(s) fiscal(is) ou comprovante(s) de compra vinculados ao cupom contemplado;
- Demais documentos que se mostrarem necessários à comprovação da regularidade da participação.

11.4. A recusa do participante em autorizar o uso de seu nome, imagem e voz para fins de divulgação da promoção não acarretará sua desclassificação, nem prejudicará seu direito ao recebimento do prêmio.

11.5. Na hipótese de desclassificação de participante contemplado, o respectivo cupom será considerado nulo para fins de premiação, sendo o prêmio atribuído ao primeiro cupom suplente válido, observada a ordem de retirada constante do envelope referido no item 10.4.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A divulgação da promoção e de seus resultados será realizada por meio do site oficial da campanha, redes sociais, rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, folhetos, malas-diretas, outdoors e demais materiais de divulgação utilizados pela promotora.

12.2. Os nomes dos contemplados serão divulgados no site oficial da campanha e nas redes sociais da promotora, no prazo de até 10 (dez) dias contados de cada apuração, permanecendo disponíveis para consulta pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

12.3. Os contemplados serão comunicados individualmente acerca da premiação, no prazo de até 10 (dez) dias contados da respectiva apuração, por meio de telefonema, e-mail, mensagem eletrônica, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio idôneo de contato constante no cupom contemplado.

12.4. Caso a promotora não obtenha êxito na localização do participante contemplado em razão de dados incorretos, incompletos ou desatualizados informados no cupom, não poderá ser responsabilizada, permanecendo, contudo, assegurado ao contemplado o prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração para reclamar o prêmio, nos termos do art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Os prêmios são pessoais, individuais e intransferíveis, não podendo ser cedidos ou transferidos a terceiros a qualquer título, e serão entregues aos respectivos contemplados, sem qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva apuração, na sede da **ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté** ou em outro local previamente indicado pela promotora.

13.2. Os cartões-presente objeto desta promoção não possuem função de saque, transferência, recarga ou conversão em dinheiro, sendo vedada sua substituição por moeda corrente, outros bens, serviços ou quaisquer outros produtos, nos termos da legislação aplicável.

13.3. Os cartões-presente deverão ser utilizados exclusivamente nas lojas aderentes participantes da presente promoção, observadas as condições de uso definidas por cada estabelecimento.

13.4. Os cartões-presente serão válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração, findo o qual perderão automaticamente sua validade, sem direito a prorrogação, reembolso, restituição ou conversão em dinheiro.

13.5. Não caberá ao contemplado, nem a seu representante legal, discutir, alterar ou redefinir as condições e características do prêmio oferecido, tampouco pleitear sua substituição por outro bem ou benefício.

13.6. Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá comparecer ao local indicado pela promotora e apresentar:

- I. Documento oficial de identidade com foto;
- II. CPF;
- III. Nota(s) fiscal(is) ou comprovante(s) de compra relacionados ao cupom contemplado;
- IV. Assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

13.7. Na hipótese de contemplação de menor de 18 (dezoito) anos ou de pessoa legalmente incapaz, o prêmio será entregue em nome do contemplado, mediante representação por seu responsável legal, o qual deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição, bem como assinar os documentos necessários ao recebimento do prêmio.

13.8. Na hipótese de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, o direito ao recebimento será transferido ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante legalmente nomeado, que deverá apresentar:

- I. Documento comprobatório da inventariança;
- II. Alvará judicial autorizando o recebimento do prêmio;
- III. Documento oficial de identificação e CPF do inventariante;
- IV. Demais documentos eventualmente exigidos pela promotora.

13.9. O direito previsto no item anterior deverá ser exercido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva apuração, sob pena de caducidade.

13.10. A promotora não será responsável pela impossibilidade de entrega do prêmio decorrente de pendências judiciais, disputas sucessórias, ausência de inventário, irregularidade documental ou qualquer outra circunstância atribuível ao contemplado ou a seus sucessores.

13.11. O não comparecimento do contemplado para recebimento do prêmio, bem como a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste regulamento, implicará a perda do direito ao prêmio, hipótese em que será aplicada a regra de substituição prevista no item 11.5. deste regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A participação na presente promoção implica o conhecimento e a aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

14.2. Ao depositar o cupom na urna, o participante declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com as disposições constantes neste regulamento.

14.3. A promotora compromete-se a proteger os dados pessoais dos participantes, observando os princípios da finalidade, necessidade, adequação, transparência e segurança, utilizando-os exclusivamente para fins de operacionalização, execução e divulgação da presente promoção.

14.4. Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados pela promotora, exclusivamente quando necessário, com empresas terceirizadas contratadas para a operacionalização da promoção, órgãos públicos, auditores, prestadores de serviço, parceiros envolvidos na entrega dos prêmios e autoridades competentes, sempre observados os limites e finalidades previstos neste regulamento e na legislação aplicável.

14.5. A eventual recusa do participante contemplado em autorizar o uso de sua imagem, voz e nome para divulgação da promoção e de seus resultados não acarretará sua desclassificação, permanecendo assegurado o seu direito ao recebimento do prêmio.

14.6. Os participantes contemplados poderão autorizar, de forma gratuita, a utilização de seu nome, imagem e som de voz pela promotora, para fins de divulgação da promoção e de seus resultados, em quaisquer meios de comunicação, pelo prazo de até 01 (um) ano contado da data da respectiva apuração, observada a legislação aplicável.

14.7. O participante poderá, a qualquer tempo, solicitar à promotora a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais, bem como requerer acesso, correção, atualização, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou tratados em desconformidade com a legislação, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

14.8. Os dados pessoais dos participantes serão armazenados pela promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados do término da promoção, para fins de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e de prestação de contas perante a SPA/MF, bem como para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

14.9. A promotora não comercializará, nem cederá, ainda que gratuitamente, os dados pessoais coletados em razão desta promoção, nos termos da legislação aplicável.

14.10. Caso o prêmio não seja reclamado pelo contemplado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva apuração, caducará o direito ao seu recebimento, devendo o valor correspondente ser recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes, nos termos do art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

14.11. É vedada a conversão total ou parcial dos prêmios em dinheiro, nos termos da legislação vigente.

14.12. Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, persistindo, submetidas à apreciação da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

14.13. Fica eleito o foro do domicílio do participante contemplado para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste regulamento.

14.14. Esta promoção encontra-se em conformidade com a Lei nº 5.768/71, o Decreto nº 70.951/72, a Portaria MF nº 41/2008 e a Portaria SPA/MF nº 7.638/2022, ou outra que venha a substituí-la.

14.15. Todo o material de divulgação da promoção conterá o número do Certificado de Autorização expedido pela SPA/MF ou, quando tecnicamente inviável sua aposição, a informação: "Consulte o regulamento completo e o Certificado de Autorização nas lojas participantes".

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/04/2026 às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AZP.WLQ.BC1